

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

SIND DOS TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELET GOIANIA, CNPJ n. 01.669.738/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, adiante assinado; E SINDICATO DAS IND.MET MECANICA E DE MAT ELET NO EST GO, CNPJ n. 25.066.978/0001-87, neste ato representado por seu Presidente adiante assinado; celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, conforme as cláusulas seguintes:

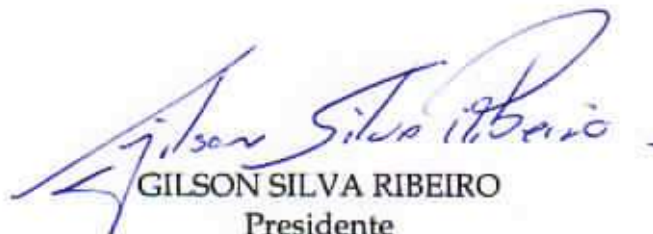
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE COMPLEMENTAR DE 1,74%

As partes convenientes esclarecem que o índice de reajuste complementar de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) deverá ser aplicado em uma única vez a partir de 01.03.2022 sobre o salário vigente em 01 de agosto de 2020 de modo a integrar salário do empregado a totalidade do INPC/IBGE acumulado no período de 01.04.2020 a 31.03.2021, não sendo devido retroativamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste termo aditivo ratificam todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no período de 01.04.2021 a 31.03.2022, firmando este termo aditivo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.



GILSON SILVA RIBEIRO
Presidente

SIND DOS TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELET GOIANIA



SILVIO DE SOUSA NAVES
Presidente

SINDICATO DAS IND.MET MECANICA E DE MAT ELET NO EST GO